Cesar Tacito Lopes Costa
José M. Homem de Montes
Oliveiros S. Ferreira
ARDE
SE, 180

Vamos nos preparar para a desobediência civil

Somente mais de uma semana após o Jornal da. Tarde haver alertado, por meio de uma entrevista com o tributarista Ives Gandra da Silva Martins, para a "medievalização do sistema tributário brasileiro" que o exe-crado Cabralão estava impondo, foi que a Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte publicou uma errata, corrigindo o ponto mais absurdo do anteprojeto constitucional neste capítulo: o que eliminava os seculares princípios democráticos da anualidade e da anterioridade para o imposto sobre renda e proventos. Ou seja, recolocou-se no anteprojeto de Constituição uma conquista dos cidadãos e das empresas que data do século XIII e que impede os governantes de disporem indiscriminadamente sobre os bens e ganhos da sociedade, criando novos impostos ou aumentando suas taxas para serem cobradas no mesmo exercício financeiro da decisão.

Mas esta foi a única aberração jurídica que os senhores constituintes corrigiram no capítulo do sistema tributário do Cabralão. Todas as outras anomalias que tornam esse projeto uma ameaça concreta à livre iniciativa e, portanto, ao próprio regime democrático em nosso país, foram mantidas intactas. O ponto mais grave é a própria filosofia que norteou o trabalho da Assembléia e que está presente em praticamente toda proposta agora em discussão e não apenas na parte tributária. As constituições democráticas existem para ordenar as relações entre a sociedade e o Estado, garantindo os cidadãos contra o seu poder; as constituições existem — em poucas palavras — para limitar os poderes do Estado. Esta Assembléia Nacional Constituinte que está reunida em Brasília pensa exatamente o contrário. Portanto, no capítulo do sistema tributário, em lugar de tratar de conter a voracidade fiscal do poder público, nossos constituintes abrem um sem-número de brechas para que os governantes de plantão avancem ainda mais sobre os bens da sociedade, o caminho mais curto para alcançar a estatização total da economia.

Uma das maiores aberrações está na amplitude que se deu ao empréstimo compulsório. Esta figura apareceu pela primeira vez na Constituição de 1967 e previa a cobrança desse adicional em situações muito restritas, praticamente apenas em casos de calamidade pública. É certo que durante os governos militares esse princípio foi tornado bem mais elástico. Mas vivíamos uma situação de exceção e esses atos nunca deixaram de ser flagrantemente ilegais e, portanto, passíveis de contestação judicial. A Nova República, porém, que veio para remover o entulho autoritário, não só se utilizou dos mesmos expedientes ilegais quando viu os cofres da União vazios — caso dos compulsórios para o Fundo Nacional de Desenvolvimento —, como ainda pretende torná-los constitucionais. Pelo Cabralão, o governo poderá instituir empréstimos compulsórios também para atender "relevantes interesses nacionais". Como existe uma decisão do Supremo Tribunal Federal segundo a qual "matéria de relevância é elemento relacionado com oportunidade política, cujo mérito não cabe ao Poder Judiciário julgar", somente ao próprio governo caberá definir quais são seus projetos relevantes para o interesse nacional. Assim, coisas como a Ferrovia Norte-Sul, a Ferrovia do Aço, o Programa Nuclear poderão ser sustentados por empréstimos compulsórios a bel-prazer do presidente da República e de seus auxiliares. Para escárnio ainda maior, não existe um prazo para a duração desse empréstimo nem para sua devolução. Em outras palayras: o governo está ganhando de mão beljada dos constituintes um poder ilimitado e discricionário para tributar.

> ANC 88 Pasta 26 a 30 Setembro/87 102

Não bastasse isso, a Assembléia Nacional Constituinte está dando aos governos estaduais o direito de criar um Imposto de Renda estadual sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, o que caracteriza uma bitributação (dois impostos sobre uma mesma base), um outro princípio universal do direito tributário que está sendo solenemente ignorado. E não é só: os municípios podem cobrar um imposto de vendas a varejo sobre combustíveis (exceto óleo diesel) e não há limites máximos para as alíquotas de ICM; cada estado, com a aprovação da Assembléia Legislativa, poderá inventar a taxa que quiser. A má-fé destas medidas fica ainda mais evidente quando se sabe que os senhores constituintes — em sua maioria oriundos do "partido da transparência" - rejeitaram uma emenda do deputado paulista Guilherme Afif Domingos que estabelecia que todos os produtos à venda deveriam trazer impressos quanto do seu preço para o consumidor é composto de impostos; ou seja, quanto o cidadão está pagando para sustentar a ineficiência do governo em cada mercadoria.

As propostas de modificação no sistema tributário brasileiro contidas no Cabralão desencadearam uma verdadeira guerra entre, de um lado, a imensa maioria dos constituintes, os governadores dos Estados e os prefeitos municipais e, de outro, a burocracia federal. Mas eles não estão brigando, ao contrário do que se poderia esperar, porque alguns desejam corrigir as anomalias que apontamos acima. Em nenhum momento as duas partes mostraram qualquer tipo de preocupação com mais esse assalto que o anteprojeto constitucional arma contra o bolso dos cidadãos e os cofres das empresas. Ninguém se perguntou, em nenhum momento, se a sociedade brasileira tem condições de suportar mais um aumento na já brutal carga tributária a que está submetida.

O que estamos assistindo, com as pressões do governo federal para alterar o projeto e com as contrapressões dos governos estaduais e municipais para manter o que está escrito, é uma evidente luta pelo poder, uma disputa para ver quem fica com a maior fatia do dinheiro que é surrupiado dos agentes econômicos produtivos. Num país em que o Estado controla diretamente cerca de 70% da economia e, indiretamente, nos outros 30%, manda quem tem a chave do cofre. Por isso, o governo federal está se queixando de que vai perder parte de suas receitas para os Estados e municípios sem que eles levem junto alguns encargos. E os Estados e municípios se defendem dizendo que já têm muitas obrigações para poucos recursos, o que os obriga a mendigar sempre junto ao poder central.

Na verdade, recursos o poder público tem até demais. O que acontece é que esse dinheiro é desperdiçado com mordomias, favorecimentos, corrupção pura e simples e uma iníqua e duvidosa política de subsídios e incentivos fiscais. Os custos dos desvios morais — corrupção, mordomias, favorecimentos — são difíceis de medir (embora sabidamente elevados), mas os gastos com os outros dois são mensuráveis. Um estudo da Receita Federal mostra que os incentivos fiscais no ano passado consumiram 35% da receita tributária da União; somando-se o que foi gasto com subsídios, esses gastos atingem 54% do total de impostos arrecadados pelo governo federal. E, como já está mais do que demonstrado, a maior parcela desses incentivos e subsídios é mal utilizada quando não se transforma em fontes de corrupção e favorecimentos político-eleitorais.

"Se eu fosse o governo, revogaria todos os incentivos e subsídios, reduziria as alíquotas dos impostos e valorizaria a máquina da fiscalização. Um sistema tributário enlouquecido como o brasileiro induz à sonegação e à corrupção" — ensina o professor Paulo Rabelo de Castro, da Fundação Getúlio Vargas.

É como dizíamos no final do editorial de ontem O arcabouço da ditadura que levará à anarquia: a ditadura parlamentarista que o PMDB prepara não vai ter vida longa. Vamos nos preparar para a desobediência civil.